

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 166/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ** E A EMPRESA **ODAIR J. DE ALMEIDA.**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente <u>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</u>, referente ao <u>Pregão Presencial nº 033/2023</u>, tendo como partes: de um lado a <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ</u>, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor <u>BRUNO SANTOS MENA</u>, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominada <u>CONTRATANTE</u>, e de outro lado a empresa <u>ODAIR J. DE ALMEIDA</u>, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 51.178.782/0001-94, com sede na Rua Ipê, nº 247, Bairro Centro, na Cidade de Novo Mundo/MT, CEP 78.528-000, Telefone (66) 9 9217-7105, e-mail <u>odair8@hotmail.com</u>, neste ato representada pelo Sr. <u>ODAIR JOSE DE ALMEIDA</u>, inscrito no CPF nº. xxx.905.951-xx, denominada CONTRATADA, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO a necessidade da secretaria municipal de Saúde de Matupá no aditivo de contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços, conforme C.I. nº 734/2024;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas 05, 08 e 09 do Contrato nº. 166/2023 e no *Decreto Municipal nº 2553 de 15/12/2017, artigo 1º:*

Art. 1º - No âmbito da Administração Municipal, fica decretado como serviço de natureza contínua as Locação de imóvel; locação de equipamentos de sonorização para realização de diversos eventos e reuniões; assessoria técnica nas áreas contábil, financeira, patrimonial e gestão; assessoria e consultoria administrativa e parlamentar; serviços de acompanhamento de convênios e contratos do município de Matupá-MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias e instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília-DF; agência de publicidade e propaganda para serviços de criação, veiculação; serviço de publicidade; publicações; segurança e monitoramento; internet banda larga; limpeza, manutenção, instalação, reparos e recarga de gás dos ar condicionado; locação de máquinas copiadoras Reprográficas, digitalizadoras e impressoras; manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores e periféricos; recolhimento e destinação final de lixo urbano e hospitalar; telecomunicações; programa de pesquisa de preços; fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública; serviços de manutenções, consertos e instalações elétricas e iluminação pública; manutenção de equipamentos hospitalares; **serviços médicos**; (Grifo nosso)

Av. Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: www.matupa.mt.gov.br E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

E com fundamento no Artigo 57, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Este Termo tem por finalidade, alterar a Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento, Oitava - Dotação Orçamentaria e Nona - Prazos do Contrato 166/2023, cujo é "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE DIRETOR CLINICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 086/2023 do respectivo Pregão Presencial nº 033/2023.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO - Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Oitava e Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

- Cláusula Quinta Do Valor e Pagamento
- 5.1 O preço global dos serviços ora contratados, será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
 - 5.1.1 O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
368030	MEDICO DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL	UNIDADE	12	5.000,00	60.000,00

Total Fornecedor R\$60.000,00

Cláusula Oitava - Dotação Orçamentária - 8.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

- CÓDIGO GERAL 08.002.10.302.0013.20047 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 33.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - FONTE 1.5.00.1002000 - R\$60.000,00.
- Cláusula Nona Prazos O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até 03 DE AGOSTO DE 2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.
- 04 CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Av. Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: www.matupa.mt.gov.br E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

05 – **CLÁUSULA QUINTA** – **DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 02 de agosto de 2024.

Município de Matupá BRUNO SANTOS MENA Contratante

ODAIR J. DE ALMEIDA CNPJ n°. 51.178.782/0001-94 ODAIR JOSE DE ALMEIDA CPF n°. xxx.905.951-xx Contratada

TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA
CPF: xxx,704.698-xx

CPF: xxx,477.521-xx